



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 221

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº411/77, de 11 de agosto de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, um Crédito Adicional Suplementar no valor de CR\$.80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para reforço da seguinte dotação do Orçamento do corrente exercício financeiro:

- 11.00 - Departamento Rodoviário Municipal
- 11.04 - DIVISÃO DE PATRULHAS MECANIZADAS
- 1104.03070211.38 - Equipamentos para Patrulhas Mecanizadas
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....80.000,00

Art. 2º - Como recurso fica reduzida parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 11.00 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
- 11.02 - DIVISÃO DE ESTRADAS
- 1102.16885341.36 - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
- 4.0.0.0 - Despesas de Capital
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações.....80.000,00

Δ Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto de 1977.

ALIO SIDONIO CIONI
SECRETÁRIO GERAL -

JOSE MATOS ROCHA
DIRETOR DEPTº DE-FINANÇAS

JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 07 / 09 / 1977
DE N.º 864
UMUARAMA, 09 / 09 / 1977
Edimarí Gaspar
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]